



FACULDADE  
Gianna Beretta

Credenciada pela Portaria MEC nº 541, de 27/06/2014, publicada no DOU nº 122, de 30/06/2014, Seção 1, p. 30

## EDITAL Nº 003/2018

### PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR PARA INGRESSO EM 2018.2

A Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do 7º processo seletivo de vestibular agendado para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, com início das aulas previsto para 01/08/2018, conforme disposto a seguir:

#### 1 - VAGAS

CURSO	TURNO	ATO LEGAL – AUTORIZAÇÃO	VAGAS
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar	NOITE	Portaria MEC nº 536, de 25/08/2014, publicada no DOU nº 163, de 26/08/2014, Seção 1, pag. 12-13	50

#### 2 – FORMAS DE INGRESSO

2.1 - aproveitamento do resultado obtido pelo candidato que alcançou média igual ou superior a 450 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

2.2 – aprovação e classificação nas provas do concurso vestibular a que este Edital se refere.

#### 3 - INSCRIÇÕES

3.1 - as inscrições serão realizadas na Secretaria da Faculdade Gianna Beretta, no horário de 8h às 21h, no período de 20/04 a 30/05/2018, ou através da internet, no endereço eletrônico [www.gianna.com.br](http://www.gianna.com.br);

3.2 – Para concluir a inscrição, o candidato deverá recolher a taxa de R\$ 30,00 diretamente à tesouraria da Instituição; ou mediante pagamento de boleto bancário gerado pelo Portal Gianna Beretta.

#### 4 - PROVAS

4.1 - O Concurso Vestibular será realizado nos dias de terça a quinta-feira, nas dependências da Faculdade Gianna Beretta, em única etapa, no horário escolhido pelo candidato no ato da inscrição, podendo ser de 9h às 12h; de 15h às 18h; ou de 19h às 22h;

4.2 – O certame constitui-se de uma prova objetiva contendo 20 questões de múltipla escolha, além de redação, com duração de 3 (três) horas. A avaliação do candidato abrangerá os conhecimentos comuns às diversas formas de educação do Ensino Médio. A prova constará de questões relativas a conteúdos de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias.

4.1 - O candidato que apresentar nota do ENEM superior a 450 estará dispensado da prova objetiva e redação. Em caso de nota abaixo de 450, o candidato fará apenas a prova de redação.

4.2 - O candidato deverá apresentar-se ao local das provas na data e horário escolhidos no momento da inscrição. A ausência, atraso ou obtenção de nota zero na redação ou na prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório, observando-se a ordem decrescente dos resultados obtidos até o limite das vagas oferecidas. Será considerada para classificação a soma dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação, pontuando-se de zero a 10 (dez), de acordo com os pesos a seguir:

DISCIPLINA	PESO	DISCIPLINA	PESO
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1	Matemática e suas Tecnologias.	2
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	Redação	3
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3		

5.2 - A Redação, de caráter eliminatório e classificatório, constará de um texto predominantemente dissertativo e, na avaliação, levar-se-á em consideração o novo acordo ortográfico, bem como, aspectos descritivos e narrativos;

# FACULDADE GIANNA BERETTA

Credenciada pela Portaria MEC nº 541, de 27/06/2014, publicada no DOU nº 122, de 30/06/2014, Seção 1, p. 30

## EDITAL Nº 003/2018 – FLS. 02

**5.3** - Será eliminado o candidato que obtiver nota zero na prova objetiva e/ou na redação.

**5.4** - Em caso de empate entre os candidatos, serão utilizados para desempate, pela ordem, os critérios a seguir: pontos obtidos na redação; pontos obtidos na prova objetiva; o candidato de maior idade.

### 6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** - A divulgação das relações dos candidatos aprovados, para fins de matrícula e conhecimento dos interessados, será feita pela internet, através da página [www.gianna.com.br](http://www.gianna.com.br), e afixação no quadro de avisos da Faculdade Gianna Beretta.

**6.1** - Não serão admitidos revisão de provas nem recursos.

### 7 - MATRÍCULA

**7.1** - O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá comparecer à Secretaria da Faculdade Gianna Beretta para efetuar a matrícula, sob pena de perda da vaga em caso de não comparecimento;

**7.2** - Para efetivação da matrícula serão exigidos, em fotocópias com apresentação dos originais, ou em fotocópias autenticadas, os documentos a seguir:

- Cédula de Identidade (RG) ou documento similar que tenha fé pública, do candidato e de seu representante financeiro (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Certidão de nascimento ou de casamento [se divorciado(a) certidão de casamento com averbação de divórcio];
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de residência do candidato e de seu representante financeiro;
- Título de Eleitor e prova de quitação eleitoral;
- Prova de regularidade com as obrigações militares, para o sexo masculino;
- Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- Resumo de notas do ENEM (se for o caso);
- Comprovante de renda atualizado do responsável financeiro;
- Comprovante do pagamento da matrícula;
- Assinatura, pelo aluno e pelo responsável financeiro, do contrato por adesão à prestação de serviços educacionais.

**7.3** - Na efetivação da matrícula, o candidato menor de 18 anos deverá fazer-se acompanhar de seu responsável para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, e de um representante financeiro (fiador).

### 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** - A inscrição no vestibular e o requerimento de matrícula poderão ser feitos através de procuração, e somente serão deferidos após análise da documentação exigida;

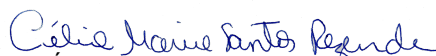
**8.2** - A Faculdade Gianna Beretta reserva-se o direito de não iniciar o curso com menos de 30 (trinta) alunos matriculados.

**8.3** - Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no Manual do Candidato ao Processo Seletivo, que complementam o presente edital.

**8.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Geral da Faculdade Gianna Beretta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís (MA), em 20 de abril de 2018.

  
CÉLIA MARIA SANTOS REZENDE  
Diretora Geral